

**DESPACHO N.º 9 / 2024****DELIBERAÇÃO:**

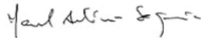
Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

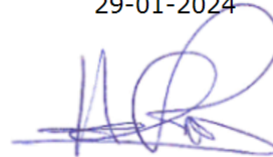
À Reunião  
29-01-2024



Manuel António Sequeira  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,  
Em Exercício de Funções

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na "ordem do dia" da próxima  
reunião da Câmara Municipal, conforme  
Despacho do Sr. Presidente.  
29-01-2024



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Considerando que, face à suspensão de mandato do Presidente da Câmara Municipal, motivada por força do estabelecido no artigo 9.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na redação vigente, suspensão essa formalizada no Despacho n.º 7/2024, de 26.01.2024, me encontro desde hoje (e até 10 de março de 2024) a exercer as funções de Presidente da Câmara;

Considerando que, sendo certo que, no que respeita à Câmara Municipal, a vaga que ocorre nesse hiato de tempo, pelo facto de eu assumir o exercício da presidência, será preenchida, nos termos legais;

Importa explicitar em que situação ficam as duas entidades ligadas ao Município da Nazaré (a saber: Serviços Municipalizados e empresa municipal Nazaré Qualifica), no que respeita à composição dos respetivos órgãos de gestão ou de administração – uma vez que o Presidente da Câmara Municipal acumula(va) as funções, respetivamente, de Presidente do Conselho de Administração e de Presidente do Conselho de Gerência.

Nesse sentido, considerando que este período de substituição acontece por pouco tempo;

Porque a designação de um novo Presidente para estas 2 entidades implicaria uma sucessão de atos administrativos e burocráticos que se podem revelar desproporcionados, face ao período de vigência das alterações (recorda-se que, a 11 de março de 2024, o Presidente Walter Chicharro retoma as suas funções);

[A título de exemplo, veja-se o processo de substituição/inclusão de novas assinaturas, junto das entidades bancárias, para consulta e movimentação das respetivas contas.]

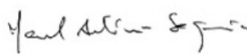
E porque, quer o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, quer o Conselho de Gerência da Nazaré Qualifica têm previsto o procedimento de substituição do seu Presidente, nos períodos de faltas, ausências ou impedimentos, através, seja de decisões dos órgãos gestonários, como até estatutariamente;

Não será efetuada qualquer proposta, à Câmara Municipal, de nova designação de membro (Presidente) dos mencionados Conselho de Administração e Conselho de Gerência, enquanto perdurar este período de suspensão de mandato, mantendo-se os membros já designados. Até ao retomar de funções do Presidente do Órgão, substitui-lo-á quem para tal foi indigitado.

À Câmara Municipal, para conhecimento.

Nazaré, 29 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara  
em exercício de funções



Manuel António Sequeira

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,  
Em Exercício de Funções